



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 00019/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: A frota de veículos do município, composta por veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, utilizados para manutenção dos serviços essenciais como saúde, educação, transporte público e manutenção urbana. Necessitam de serviços regulares de conserto e montagem de pneu para garantir seu bom funcionamento e prolongar sua vida útil, zelando assim pela conservação dos mesmos, proporcionando condições condignas de uso para os passageiros que os utilizam. A solicitação de abertura do procedimento licitatório tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra para conserto e montagem de pneus para os veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas pertencentes a todas as Secretarias Municipais e ao Destacamento da Polícia Militar do Município de Presidente Castello Branco/SC. A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de mão de obra para conserto, desmontagem e montagem de pneus, incluindo materiais, maquinas, ferramentas e deslocamento a ser realizado na sede da contratante e no interior do mesmo, para todos os veículos pertencentes à frota do município de Presidente Castello Branco - SC. A frota municipal é composta por uma variedade de veículos essenciais para a manutenção dos serviços públicos, incluindo veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, tais como tratores, patrulas e retroescavadeiras. Esses veículos são utilizados para a execução de serviços vitais nas áreas de saúde, educação, transporte público e manutenção urbana e rural. A prestação regular de serviços de conserto e montagem de pneus é crucial para garantir o bom funcionamento e a prolongação da vida útil desses veículos, assegurando a sua conservação e proporcionando condições adequadas de uso para os passageiros e operadores. A necessidade de manutenção regular dos pneus visa garantir a Segurança e Eficiência Operacional. Pneus em boas condições são essenciais para a segurança dos veículos, especialmente aqueles que transportam passageiros e operam em serviços críticos como saúde e educação. A manutenção adequada dos pneus ajuda a prevenir acidentes e falhas mecânicas. Prolongar a vida útil dos Veículos com serviços regulares de conserto e montagem de pneus contribuem para a conservação dos veículos, reduzindo o desgaste prematuro e aumentando a durabilidade dos mesmos, o que resulta em economia de recursos públicos a longo prazo. Veículos em boas condições operacionais são fundamentais para a continuidade dos serviços públicos essenciais. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus garante que os veículos estejam sempre prontos para atender às demandas da comunidade, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros e operadores. A contratação dos serviços abrangerá todas as Secretarias Municipais e o Destacamento da Polícia Militar, garantindo que todos os veículos da frota municipal recebam a atenção necessária. A solicitação de abertura do procedimento licitatório tem por objetivo garantir que o município possa contar com uma empresa qualificada para a prestação desses serviços, atendendo assim as necessidades operacionais de forma eficiente e econômica.

#### **2. Requisitos da contratação.**

R: A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. A contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para aquisição de tal serviços a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)*

**3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: A partir da análise das necessidades e desafios enfrentados pela frota de veículos do município de Presidente Castello Branco - SC, identificaram-se duas possíveis soluções para a prestação de serviços de borracharia, conserto e montagem de pneus. Cada alternativa foi cuidadosamente avaliada com base em critérios técnicos e econômicos para determinar a melhor escolha para o município.

**ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:**

**Opção 01** - Contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços de borracharia com fornecimento de material para execução dos serviços:

A primeira opção envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer todos os serviços de conserto, desmontagem e montagem de pneus, incluindo os materiais necessários, máquinas, ferramentas e deslocamento para atender à frota municipal. A vantagem dessa abordagem é a garantia de que todos os serviços sejam realizados por profissionais especializados, utilizando equipamentos modernos e de qualidade. Além disso, a terceirização pode oferecer maior flexibilidade e eficiência operacional, pois a empresa contratada pode se adaptar rapidamente às necessidades variáveis do município. A presença de uma empresa especializada também pode resultar em menos interrupções e maior qualidade dos serviços prestados, garantindo a conservação dos veículos e a segurança dos usuários. Do ponto de vista técnico, empresas especializadas em serviços de borracharia possuem a expertise e os equipamentos necessários para realizar os serviços com alta qualidade e eficiência. A terceirização desses serviços pode garantir uma resposta rápida e eficiente às necessidades de manutenção dos pneus, minimizando o tempo de inatividade dos veículos. Economicamente, embora haja um custo associado à contratação de uma empresa terceirizada, este pode ser compensado pela qualidade e rapidez do serviço, resultando em maior eficiência operacional. A terceirização também permite ajustar os serviços conforme a demanda, evitando custos fixos elevados associados à manutenção de uma equipe interna. Assim, a contratação de uma empresa terceirizada é uma solução prática e eficaz, que garante serviços de alta qualidade e adaptabilidade às necessidades do município, com um equilíbrio adequado entre custo e benefício. Esta solução incluiria o fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e o deslocamento necessário para realizar os serviços tanto na sede da contratante quanto no interior do município, abrangendo todos os veículos pertencentes à frota do município de Presidente Castello Branco - SC.

**Opção 02** - Concurso Público para provimento do cargo na área de borracharia:

A realização de um concurso público para preencher cargos na área de borracharia é uma solução que visa garantir que o município tenha funcionários dedicados exclusivamente a essa função. Essa abordagem pode proporcionar um controle maior sobre a qualidade e a continuidade dos serviços, além de possibilitar a criação de empregos e o desenvolvimento de habilidades técnicas dentro da própria comunidade. No entanto, a contratação de servidores públicos pode envolver custos adicionais, como salários, benefícios e treinamentos contínuos, além de exigir investimentos em infraestrutura e equipamentos específicos. Outra desvantagem potencial é a menor flexibilidade em termos de ajuste rápido às mudanças nas demandas de serviço, em comparação com a terceirização. A segunda opção é a realização de um concurso público para o provimento de um cargo na área de borracharia. Tecnicamente, ter um funcionário dedicado em tempo integral pode assegurar disponibilidade imediata para serviços de conserto e montagem de pneus, além de proporcionar maior controle sobre a qualidade e a execução dos serviços, uma vez que o profissional estará diretamente subordinado à administração municipal. Contudo, economicamente, contratar um funcionário envolve custos fixos contínuos, incluindo salários, benefícios, treinamentos e encargos trabalhistas. Além disso, essa opção requer investimentos iniciais em equipamentos e infraestrutura de borracharia, além de custos contínuos para manutenção e atualização. Embora ofereça controle direto e disponibilidade contínua, essa alternativa pode não ser economicamente viável devido aos custos fixos elevados e à necessidade de investimentos em infraestrutura e treinamento. A segunda opção é a realização de um concurso público para provimento de cargos na área de borracharia, visando atender a mesma demanda de conserto, desmontagem e montagem de pneus para a frota municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)*

**Justificativa:** Ao comparar as duas opções, a decisão deve ser baseada em uma análise detalhada dos custos, benefícios e impactos a longo prazo. A terceirização pode ser justificada pela sua eficiência operacional, menor custo inicial e maior flexibilidade, além da capacidade de fornecer serviços especializados de alta qualidade. Por outro lado, a contratação via concurso público pode ser justificada pelo maior controle sobre os serviços prestados e pela contribuição para a estabilidade e desenvolvimento do quadro de funcionários do município. A escolha final deve considerar as prioridades do município, a capacidade de gestão e os recursos disponíveis para assegurar que a solução selecionada atenda às necessidades de manutenção da frota de veículos de maneira sustentável e eficiente. Ao comparar essas opções, é importante considerar os aspectos técnicos e econômicos, incluindo a eficiência operacional, custos envolvidos, e a qualidade dos serviços prestados, para justificar a escolha da solução mais adequada. Em conclusão, a análise das duas opções sugere que a primeira alternativa – contratação de empresa terceirizada para a realização dos serviços com material fornecido pelo município – é a mais vantajosa. Esta opção combina a especialização e eficiência da terceirização com o controle de qualidade e custo dos materiais fornecidos pela própria contratada, garantindo um serviço de alta qualidade e economicamente eficiente para atender às necessidades da frota municipal.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: Para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços prestados, a empresa contratada deverá atender às seguintes exigências:

**Manutenção Preventiva:** Realizar inspeções regulares nos pneus dos veículos para identificar e corrigir problemas antes que causem falhas mais graves, informando ao responsável da frota do município, contribuindo para a segurança e eficiência operacional da frota.

**Assistência Técnica:** Disponibilizar serviço emergencial quando do chamado da secretaria solicitante, 7 dias por semana, em horários de trabalho comercial, para atender situações de urgência que possam comprometer a operação dos veículos municipais.

**Registro de Manutenção:** Manter um registro detalhado de todos os serviços realizados, incluindo data, tipo de serviço, peças substituídas e qualquer outra informação relevante, para fins de controle e auditoria pela administração municipal.

**Materiais e Equipamentos de Qualidade:** A empresa contratada deverá utilizar materiais fornecidos pelo contratante e empregar seus próprios equipamentos para a realização dos serviços. Os serviços deverão ser realizados tanto no pátio da garagem do município quanto em deslocamentos até o local onde o veículo ou equipamento se encontra, dentro do território municipal.

**Benefícios da Solução:**

**Eficiência Operacional:** A terceirização dos serviços de conserto e montagem de pneus permitirá uma resposta rápida e eficaz às necessidades de manutenção da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e aumentando a eficiência operacional das Secretarias Municipais.

**Economia de Custos:** A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de custos a longo prazo, pois elimina a necessidade de investir em equipamentos especializados e em treinamento de pessoal interno para realizar essas tarefas.

**Segurança e Confiabilidade:** Com a manutenção regular e profissional dos pneus, a segurança dos veículos será significativamente aumentada, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a confiabilidade do transporte público e dos serviços municipais.

**Foco na Atividade-Fim:** Permite que a administração municipal concentre seus recursos e esforços em suas atividades-fim, delegando a manutenção dos pneus a uma empresa especializada que possui o conhecimento técnico e a experiência necessária para realizar esses serviços com excelência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

A implementação desta solução é crucial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela frota municipal, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade de Presidente Castello Branco - SC.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: Os itens estão em quantidades para atender a todas as demandas das secretarias municipais durante o ano de 2024, com equipamentos e materiais próprios para a realização dos reparos no local solicitado. Conforme tabela em anexo e com valores inclusos de materiais:

Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desmontagem de pneu para ônibus, caminhão basculante e micro ônibus, vans e outros.	150	Serviço	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
2	Montagem de pneu para ônibus, caminhão basculante e micro ônibus, vans e outros.	150	Serviço	R\$ 33,33	R\$ 4.999,50
3	Conserto de pneu para ônibus, caminhão basculante, micro ônibus, vans e outros.	150	Serviço	R\$ 93,33	R\$ 13.999,50
4	Desmontagem de pneu para carros leves e de passeio.	180	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
5	Montagem de pneu para carros leves e de passeio.	180	Serviço	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
6	Vulcanização de pneu para carros leves e de passeio.	30	Serviço	R\$ 66,66	R\$ 1.999,80
7	Conserto de pneu para carros leves e de passeio.	80	Serviço	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00
8	Desmontagem de pneu para máquinas pesadas	180	Serviço	R\$ 56,66	R\$ 10.198,80
9	Montagem de pneu para máquinas pesadas.	180	Serviço	R\$ 56,66	R\$ 10.198,80
10	Conserto de pneu para máquinas pesadas.	180	Serviço	R\$ 310,00	R\$ 55.800,00
11	Desmontagem de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu dianteiro, distribuidor de adubo e outros).	100	Serviço	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
12	Montagem de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu dianteiro, distribuidor de adubo e outros).	100	Serviço	R\$ 46,66	R\$ 4.666,00
13	Conserto de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu dianteiro, distribuidor de adubo e outros).	100	Serviço	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
14	Desmontagem de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu traseiro e outros).	100	Serviço	R\$ 96,66	R\$ 9.666,00
15	Montagem de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu traseiro e outros).	100	Serviço	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
16	Conserto de pneu para máquinas agrícolas, (trator de pneu traseiro e outros).	100	Serviço	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
17	Deslocamento para socorro dentro do território municipal, (no máximo 10km).	100	Serviço	R\$ 93,33	R\$ 9.333,00
18	Manchão VD 02	100	Unidade	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

19	Manchão VD 03	100	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
20	Manchão VD 04	100	Unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
21	Manchão VD 05	100	Unidade	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
22	Manchão rac 10	100	Unidade	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
23	Manchão rac 40	100	Unidade	R\$ 40,66	R\$ 4.066,00
24	Manchão rac 12	100	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	Manchão rac 14	100	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
26	Tip top nº 10	100	Unidade	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
27	Tip top nº 08	100	Unidade	R\$ 91,66	R\$ 9.166,00
28	Tip top nº 07	100	Unidade	R\$ 83,33	R\$ 8.333,00
29	Tip top nº 06	100	Unidade	R\$ 78,33	R\$ 7.833,00
30	Remendo Quente 1kg para Remendo/ Manchão	1	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 110,00
31	Cola Quente SI 300 900 MI para Remendo Pneu Câmara a quente	1	Unidade	R\$ 110,00	R\$ 110,00
32	Cola fria 225 ml	30	Unidade	R\$ 243,33	R\$ 7.299,90
33	Cola Cimento Vulcanizante A Frio Cv-00 Lata 163 gramas	30	Unidade	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
34	Bico para carros leves	100	Unidade	R\$ 21,66	R\$ 2.166,00
35	Bico para caminhão	100	Unidade	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00
36	Bico para carros médios	100	Unidade	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
37	Serviço de Geometria da linha leve até aro 18.	100	Serviço	R\$ 116,66	R\$ 11.666,00
38	Serviço de balanceamento da linha leve até aro 18.	50	Serviço	R\$ 29,33	R\$ 1.466,50
39	Serviço de rodizio de pneus para linha de carros leves e médios.	50	Serviço	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 270.510,10</b>	

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

**Pesquisa direto com fornecedor;**

Empresa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000  
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

1 - JOICE PAULA TONIELO, sob CNPJ: 54.778.002/0001-35, localizada na Rua Paraná, centro, nº 188 – Presidente Castello Branco/SC, e-mail: [castellolavacao@gmail.com](mailto:castellolavacao@gmail.com) e telefone: (49) 99912-6897.

2 - VITOR DIONIZIO MILHORETTO, sob CNPJ: 30.304.670/0001-62, localizada no município de Presidente Castello Branco S/C telefone: (49) 99821-2268 e-mail [larissataisdecarli@gmail.com](mailto:larissataisdecarli@gmail.com)

3 - MECANICA DALLA COSTA, sob CNPJ 95.810.347/0001-06, localizada na Rua 15 de novembro centro Presidente Castello Branco, (49) 95810347/0001-06.

**Contratações realizadas por outros municípios;**

Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de julho de 2024 às 08:30hs, localizando contratações com o mesmo/ e ou similar objeto: Prefeitura Municipal de Piratuba/SC, Prefeitura Municipal de Agronômica/SC, Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, Prefeitura Municipal de Santiago Do Sul/SC; Prefeitura Municipal de Maravilha/SC; Município de Elói Mendes/MG.

**Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;**

No portal Nacional de contratações públicas efetuei a pesquisa na data de 12 de julho de 2024 as 13:30hs, tendo localizado contratações com o mesmo e ou similar objeto de nossa contratação:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=CONCERTO%20DE%20PNEUS&status=encerradas&pagina=1>

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=concerto%20de%20pneu&status=encerradas&pagina=1>

Prefeitura de Nova Veneza/SC; Prefeitura Municipal de Caibi/SC; Prefeitura Municipal de Maravilha/SC; Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS; Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS; Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG; Prefeitura Municipal de Carazinho/RS; Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS; Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul/RS; Prefeitura Municipal de Olímpia/SP.

Todos os Documentos de orçamentação e outros documentos necessários estão em anexo.

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação pelo período de 6 meses compreende o valor total de R\$ 270.510,10. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desse modo, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que esta contratação será realizada conforme a demanda das secretarias solicitantes pela empresa contratada.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação não consta em outra Solicitação de Fornecimento.

**9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)*

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: Após a verificação entre as opções disponíveis optou-se pela escolha mais econômica e vantajosa que foi a contratação de uma empresa terceirizada para a realização dos serviços de borracharia, incluindo o fornecimento de materiais, pretende alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A terceirização dos serviços de borracharia oferece uma alternativa economicamente viável para o município. Ao optar por essa solução, eliminam-se os custos fixos associados à manutenção de uma equipe interna, como salários, benefícios, encargos trabalhistas e treinamentos contínuos. Além disso, a empresa terceirizada trará seus próprios equipamentos e materiais, reduzindo a necessidade de investimentos iniciais significativos em infraestrutura e ferramentas especializadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá que os funcionários municipais se concentrem em outras atividades essenciais, otimizando o uso dos recursos humanos disponíveis. A empresa terceirizada, com sua expertise e experiência, garantirá a execução eficiente e de alta qualidade dos serviços de borracharia, assegurando que os veículos da frota municipal estejam sempre em condições adequadas de uso. Com a terceirização, o município poderá contar com equipamentos modernos e materiais de qualidade fornecidos pela empresa contratada. Isso resultará em um melhor desempenho dos serviços e maior durabilidade dos consertos realizados. A empresa terceirizada estará responsável por manter e atualizar seus equipamentos, garantindo que sempre estejam em perfeito estado de funcionamento. A terceirização proporciona uma maior flexibilidade orçamentária, pois permite ajustar os serviços conforme a demanda. Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados, evitando custos fixos elevados e desperdícios. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode resultar em uma maior eficiência operacional e menores tempos de inatividade dos veículos, contribuindo para uma gestão financeira mais eficiente. Em resumo, a contratação de uma empresa terceirizada para a realização dos serviços de borracharia, incluindo o fornecimento de materiais, visa alcançar uma solução economicamente viável, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à frota municipal. Pretende-se com a licitação, oferecer a todas as secretarias do município a possibilidade de contratar o serviço de borracharia (desmontagem e montagem de pneus), garantindo segurança e conforto para todos os munícipes que utilizam os serviços fornecidos por estes equipamentos públicos. Sendo a melhor alternativa para resolução das necessidades, garantindo agilidade e qualidade na execução dos serviços ao menor custo.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização e designa o fiscal do Contrato, indicado através Portaria Municipal, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, quando de cada secretaria:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: Adriano Pozzo Broetto

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos: Sérgio Balzan e Eduardo Mateus Raaber

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Tiago Felipe Fauth

Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social: Pabolo Cristian Frigo.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)*

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: A melhor solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, incluindo o fornecimento de materiais para a execução dos serviços. Esta decisão é justificada por vários fatores técnicos e econômicos. Primeiramente, a contratação de uma empresa terceirizada garante que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, utilizando equipamentos modernos e de alta qualidade. Isso assegura que os consertos, desmontagens e montagens de pneus serão executados de maneira eficiente e segura, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e prolongando sua vida útil. Além disso, a terceirização oferece flexibilidade operacional, permitindo que a empresa contratada se adapte rapidamente às demandas variáveis do município. Essa capacidade de resposta é crucial para a manutenção contínua da frota municipal, que inclui veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, utilizados em serviços essenciais como saúde, educação, transporte público e manutenção urbana. Do ponto de vista econômico, embora haja um custo associado à contratação de uma empresa especializada, este é compensado pela eficiência e qualidade dos serviços prestados. A terceirização elimina a necessidade de investimentos iniciais em infraestrutura, equipamentos e treinamentos, além de reduzir os custos fixos contínuos relacionados à manutenção de uma equipe interna. Além disso, a empresa terceirizada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, garantindo que sejam utilizados insumos de alta qualidade e adequados às especificidades da frota municipal. Isso contribui para a durabilidade dos reparos e para a segurança dos usuários dos veículos. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de borracharia, com fornecimento de materiais, se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades do município de Presidente Castello Branco - SC. Essa abordagem não apenas assegura a eficiência e qualidade dos serviços, mas também oferece uma gestão econômica e operacional mais vantajosa, alinhada com os princípios de eficiência e eficácia na administração pública.

**NOME DO SERVIDOR: Ana Carla Frigo**

**DATA: 27/08/2024**